

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 765, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP) e Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

O Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins, Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais; o Coronel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Comandante-Geral da Polícia Militar e o Delegado-Geral de Polícia Civil, Dr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, a Lei Delegada n.º 56/03; a Lei n.º 9.774/89, a Lei Delegada n.º 101/03 e,

considerando a ação n.º 7, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece sobre a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações policiais;

considerando a necessidade de se obter a maior efetividade das ações operacionais numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços com o escopo de minimizar atos e fatos contrários às normas legais;

considerando a previsão de recursos a serem disponibilizados para o Projeto “Áreas Integradas de Segurança Pública”;

considerando o que foi proposto pela Comissão designada pela Resolução Conjunta n.º 12/2003, publicada no Minas Gerais do dia 02/08/03, Caderno I, página 06;

considerando a Resolução Conjunta n.º 013, de 17 setembro de 2003, que criou as Áreas Integradas de Segurança Pública na capital do Estado, o que se constituiu na 1ª fase de projeto de integração geográfica entre as polícias Militar e Civil do Estado e, a fim de se efetivar a 2ª fase do citado projeto;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir as Áreas Integradas de Segurança Pública nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para atuação operacional integrada entre as Polícias Civil e Militar.

Art. 2º - As Áreas Integradas de Segurança Pública na RMBH possuem equivalência circunscricional e são estruturadas em dois níveis, sendo 09 (nove) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhão/Companhia Independente de Polícia Militar (BPM/Cia Ind) e Delegacia Seccional de Polícia Civil(DSPC) e 56 (cinquenta e seis) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Companhias/Pelotões PM e Delegacias Distritais, estabelecidas nas bases territoriais descritas nos Anexos "A" e "B", desta Resolução.

Art. 3º - As instituições signatárias deste instrumento adotarão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua vigência, as medidas operacionais e administrativas, sobretudo, as referentes à metodologia, treinamento, estrutura operacional e revitalização das unidades policiais, necessárias à efetiva implantação das áreas integradas na RMBH a que alude o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2005.

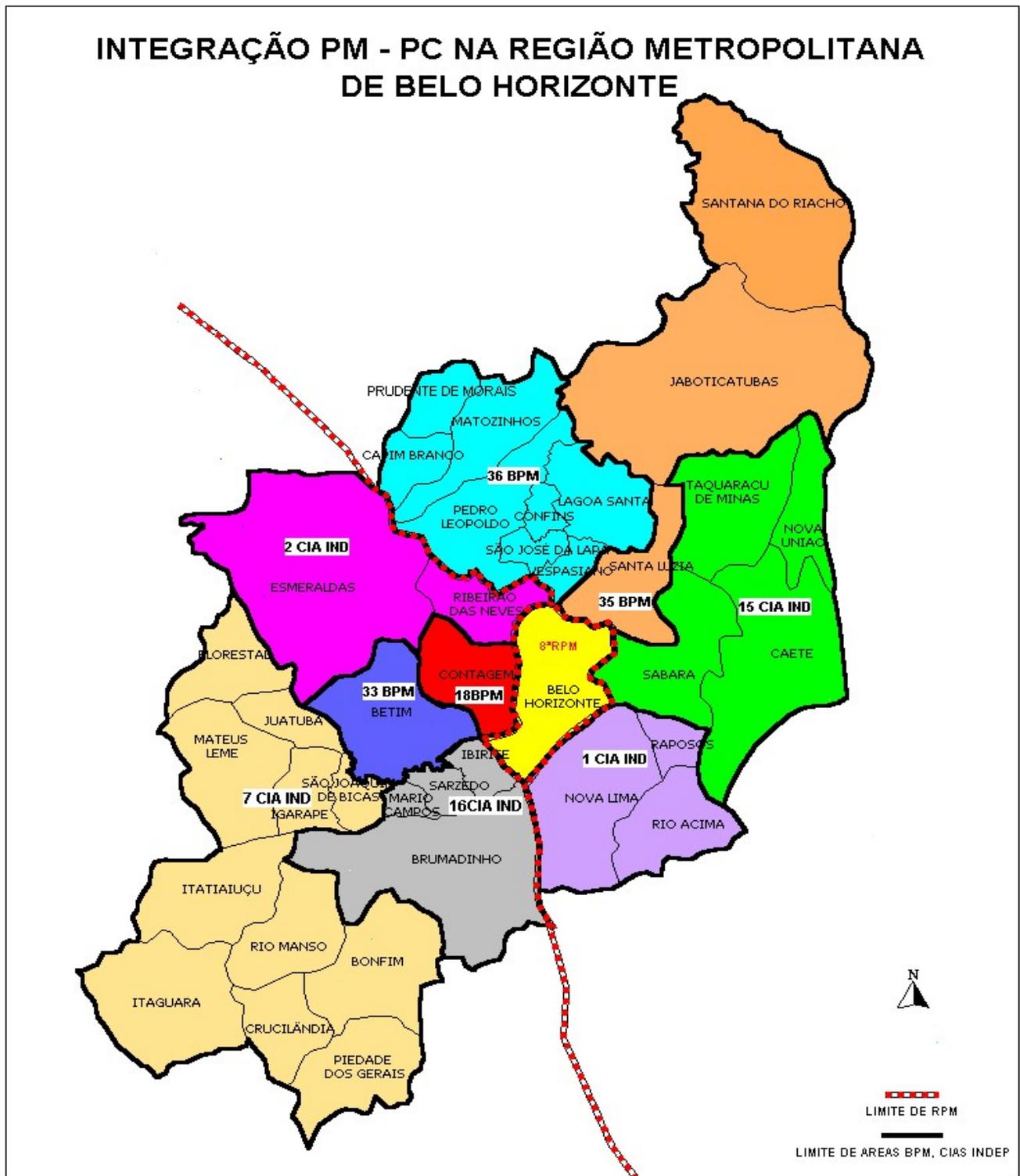
**(a) Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins
Secretário de Estado de Defesa Social**

**(a) Sócrates Edgard dos Anjos, Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar**

**(a) Otto Teixeira Filho, Delegado-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil**

Anexo "A" – À Resolução Conjunta nº 765 de 14 de Janeiro de 2005.
 Áreas Integradas de Segurança Pública da RMBH entre Unidades das Polícias Militar e Civil.

Mapa da Integração na RMBH.



■ 33°BPM/8°DSPC-BETIM	■ 36°BPM/9°DSPC-VESPASIANO	■ 7°CIA IND-IGARAPÉ/38°DSPC-JUATUBA
■ 35°BPM/11°DSPC-SANTA LUZIA	■ 2°CIA IND/10°DSPC-RIB.DAS NEVES	■ 16°CIA IND-IBIRITÉ/39°DSPC-BRUMADINHO
■ 18°BPM/6°DSPC-CONTAGEM	■ 15°CIA IND/3°DSPC-SABARÁ	■ 1°CIA IND/47°DSPC-NOVA LIMA

Anexo “A” – À Resolução Conjunta nº 765 de 14 de Janeiro de 2005.

Áreas Integradas de Segurança Pública da RMBH entre Unidades das Polícias Militar e Civil.

ACISP Nº 01 – 18º BPM e 6ª DSPC (Contagem), com 06 AISP;

ACISP Nº 02 – 33º BPM e 8ª DSPC (Betim), com 04 AISP;

ACISP Nº 03 – 35º BPM e 11ª DSPC (Santa Luzia, Jaboticatubas e Santana do Riacho), com 06 AISP;

ACISP Nº 04 – 1ª Cia PM Ind e 47ª DSPC (Nova Lima, Rio Acima e Raposos), com 04 AISP;

ACISP Nº 05 – 2ª Cia PM Ind e 10ª DSPC (Ribeirão das Neves e Esmeraldas), com 04 AISP;

ACISP Nº 06 – 36º BPM e 9ª DSPC (Vespasiano, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Confins, Matozinhos, Capim Branco e Prudente de Moraes) com 10 AISP;

ACISP Nº 07 – 15ª Cia PM Ind e 3ª DSPC (Sabará, Caeté, Taquaraçu de Minas e Nova União), com 06 AISP;

ACISP Nº 08 – 16ª Cia PM Ind (Ibirité) e 39ª DSPC (Brumadinho) - (Ibirité, Brumadinho, Mário Campos e Sarzedo), com 05 AISP;

ACISP Nº 09 – 7ª Cia PM Ind (Igarapé) e 38ª DSPC (Juatuba) - (Igarapé, Juatuba, Florestal, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas, Itatiaiuçu, Itaguara, Bonfim, Crucilândia, Rio Manso e Piedade das Gerais), com 11 AISP.